



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA -
FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS
FERREIRA
ALVES:0182
0503194

Assinado de
forma digital por
MESSIAS
FERREIRA
ALVES:018205031
94

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

LEI Nº 15.025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.719.404,95 (*Um Milhão e Setecentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos*).

CONSIDERANDO o ofício n.º 1450/2026/DAF/SMS de 08/09/2026 (anexo), que apura saldo financeiro na conta corrente nº 624.039-6, agência nº 0614, Banco Caixa Econômica Federal, na fonte “Federal 605” de superávit contábil, no Bloco de Custeio, no montante de R\$ 1.719.404,95 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), relativo aos valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinada ao cumprimento do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem** (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), instituído pela Lei nº 14.434/2022 e pela Emenda Constitucional nº 127/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.719.404,95 (*Um Milhão e Setecentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41 - 2.605.00000000 - Contribuições -	R\$	1.302.404,95
3.3.90.34 - 2.605.00000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	304.000,00
3.3.90.39 - 2.605.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	113.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.719.404,95

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Caixa Econômica Federal Conta Corrente nº 624.039-6 Agência 0614 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

LEI Nº 15.026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.051.000,00 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.051.000,00 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	251.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.759.0000700 - Material de Consumo -	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	1.051.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1156	R\$	800.000,00
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguas Pluvias, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1157	R\$	251.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Total Geral	R\$	1.051.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

LEI Nº 15.027, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 25.388,08 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, até o montante de R\$ 25.388,08 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.93 – 15010000000 – Indenizações e Restituições	R\$	25.388,08
Total Geral	R\$	25.388,08

Art.2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2406 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96 – 15010000000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	25.388,08
Total Geral	R\$	25.388,08

Art. 3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602 de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

LEI Nº 15.028, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 13.275.000,00 (*Treze milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 13.275.000,00 (*Treze milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.543.1071000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	292.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.540.1071000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	190.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34 - 1.540.1071000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	874.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.1072000 - Contratação por Tempo Determinado -	R\$	900.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	223.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	222.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1072000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	400.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.1072000 - Contratação por Tempo Determinado -	R\$	3.000.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	711.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

3.1.91.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	2.363.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1072000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	4.100.000,00
Total Geral	R\$	13.275.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.540.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 171	R\$	1.064.000,00
4.4.90.52 - 1.543.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 172	R\$	292.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 211	R\$	900.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 214	R\$	400.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 217	R\$	223.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 220	R\$	222.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.1070000 - Contratação por Tempo Determinado - 158	R\$	3.000.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1070000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 161	R\$	4.100.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 163	R\$	711.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1070000 - Obrigações Patronais - 166	R\$	2.363.000,00
Total Geral	R\$	13.275.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECRETO 13.582, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.399.999,99 (*Um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.399.999,99 (*Um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
027 - Secretaria Municipal de Fazenda		
04.123.2302.2029 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.45 - 1.501.0000000 - Subvenções Econômicas - 1132	R\$	600.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria - Agricultura e Pecuária		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 986	R\$	20.000,00
3.3.90.34 - 1.500.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 988		200.000,00
26.782.2101.2171 - Conservação e Melhoria de Estradas Vicinais		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 965	R\$	200.000,00
20.608.2101.2509 - Apoio à Produção Agropecuária		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 978	R\$	379.999,99
Total Geral	R\$	1.399.999,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Social		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 17	R\$	600.000,00
028 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
20.608.2101.1872 – Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Pecuária		
4.4.90.52 - 1.501.0000000 - Equipamentos e Material Permanente - 984	R\$	600.000,00
20.608.2101.2509 - Apoio À Produção Agropecuária		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 977		149.999,99
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 983	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	1.399.999,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.583, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.719.404,95 (*Um Milhão e Setecentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos*).

CONSIDERANDO o ofício n.º 1450/2026/DAF/SMS de 08/09/2026 (anexo), que apura saldo financeiro na conta corrente nº 624.039-6, agência nº 0614, Banco Caixa Econômica Federal, na fonte “Federal 605” de superávit contábil, no Bloco de Custeio, no montante de R\$ 1.719.404,95 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), relativo aos valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, destinada ao cumprimento do **Piso Salarial Nacional da Enfermagem** (enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), instituído pela Lei nº 14.434/2022 e pela Emenda Constitucional nº 127/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.719.404,95 (*Um Milhão e Setecentos e Dezenove Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.41 - 2.605.0000000 - Contribuições -	R\$	1.302.404,95
3.3.90.34 - 2.605.0000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	304.000,00
3.3.90.39 - 2.605.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	113.000,00
TOTAL GERAL	R\$	1.719.404,95

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Caixa Econômica Federal Conta Corrente nº 624.039-6 Agência 0614 em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.584, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.051.000,00 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.051.000,00 (*Um milhão e cinquenta e um mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1477 - Construção e Reforma Calçadas, Ciclovias, Rotatórias e Mobiliário Urbano		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	R\$	251.000,00
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 - 1.759.0000700 - Material de Consumo -	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	1.051.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1156	R\$	800.000,00
15.544.2103.2162 - Construção, Reforma e Manutenção de Canais e da Drenagem de Aguas Pluvias, Córregos e Rios		
3.3.90.39 - 1.759.0000700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1157	R\$	251.000,00
Total Geral	R\$	1.051.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.585, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 25.388,08 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, até o montante de R\$ 25.388,08 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2407 - Manutenção do Transporte Coletivo		
3.3.90.93 – 15010000000 – Indenizações e Restituições	R\$	25.388,08
Total Geral	R\$	25.388,08

Art.2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
Unidade: 001 - Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis		
26.453.8010.2406 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.96 – 15010000000 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	25.388,08
Total Geral	R\$	25.388,08

Art. 3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602 de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026.
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

DECRETO Nº 13.586, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 13.275.000,00 (*Treze milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 13.275.000,00 (*Treze milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais*), para criação dos seguintes elementos de despesas e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.543.1071000 - Equipamentos e Material Permanente -	R\$	292.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.540.1071000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	190.000,00
12.365.2210.2049 - Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.34 - 1.540.1071000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização -	R\$	874.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.1072000 - Contratação por Tempo Determinado -	R\$	900.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	223.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	222.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1072000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	400.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.1072000 - Contratação por Tempo Determinado -	R\$	3.000.000,00
3.1.90.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	711.000,00
3.1.91.13 - 1.540.1072000 - Obrigações Patronais -	R\$	2.363.000,00
3.1.90.11 - 1.540.1072000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil -	R\$	4.100.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Total Geral	R\$	13.275.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1015 - Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil		
4.4.90.52 - 1.540.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 171	R\$	1.064.000,00
4.4.90.52 - 1.543.00000000 - Equipamentos e Material Permanente - 172	R\$	292.000,00
12.361.2209.2300 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - 1.540.10700000 - Contratação por Tempo Determinado - 211	R\$	900.000,00
3.1.90.11 - 1.540.10700000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 214	R\$	400.000,00
3.1.90.13 - 1.540.10700000 - Obrigações Patronais - 217	R\$	223.000,00
3.1.91.13 - 1.540.10700000 - Obrigações Patronais - 220	R\$	222.000,00
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.90.04 - 1.540.10700000 - Contratação por Tempo Determinado - 158	R\$	3.000.000,00
3.1.90.11 - 1.540.10700000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 161	R\$	4.100.000,00
3.1.90.13 - 1.540.10700000 - Obrigações Patronais - 163	R\$	711.000,00
3.1.91.13 - 1.540.10700000 - Obrigações Patronais - 166	R\$	2.363.000,00
Total Geral	R\$	13.275.000,00

Art.3º. Ficam incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 14.602, de 23 de dezembro de 2025 (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 14.603, de 23 de dezembro de 2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2026-2029) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

DECRETO Nº 13.588, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
– CMDM para a Gestão de 2026/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. em especial a Lei nº 10.524, de 11 de outubro de 2019.

Art. 1º Fica homologada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para a Gestão de 2026/2028, conforme abaixo relacionado:

I – 09 (nove) Representantes do Poder Público Local;

1. Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Titular: Ariene Ferreira Ferreira

CPF: XXX.839.XXX-20

Suplente: Ieda Maria Frazão de Anicézio

CPF: XXX.500.XXX-22

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Sylvia Alessandra Fragoso Souza Silva

CPF:XXX.275.XXX-07

Suplente: Claudia Aparecida do Nascimento

CPF:XXX.102.XXX-49

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Lorena Nunes de Souza de Mello de Freitas

CPF: XXX.014.XXX-00

Suplente: Jully Beatriz Pereira dos Santos

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

4. Representantes da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Aline de Souza Nunes

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Yasmim Mendes de Moura Vieira

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

5. Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Titular: Maria de Abreu Alves

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Suplente: Mirian Cardoso

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

6. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura ou Esporte e Lazer;

Titular: Elisabeth Carneiro de Souza Rocha
CPF:XXX.661.XXX-68
Suplente: Geiseclair Astofe de Souza Abreu
CPF:XXX.769.XXX-91

7. Representantes do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Rondonópolis;

Titular: Rafaela Alves Scaramal
CPF: XXX.967.XXX-05
Suplente: Edlaine Zoner Digigov
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

8. Representantes de uma Universidade Pública.

Titular: Keli Cristina Ferreira de Oliveira
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Suplente: Antonia Marília Medeiros Nardes
CPF: XX.790.XXX-00

9. Representantes da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher ou Polícia Militar.

Titular: Olga Eliane Pinto Santos
CPF XXX.997.XXX-20
Suplente: Silmara Soares Ribeiro
CPF XXX.330.XXX-89

II – 09 (nove) representantes de entidades não governamentais;

**1. Representantes de Entidades de Assistência Social com Atuação voltada às Mulheres-
Instituto Aranduê**

Titular: Michelle Tatiane Jaber da Silva
CPF: XXX.994.XXX-04
Suplente: Joelma Cristianne da Silva Saravy Rebellatto
CPF: XXX.130.XXX-53

**2. Representantes de Entidades Religiosas com Atuação Social - Diocese de Rondonópolis
- Guiratinga**

Titular: Neyva Ribeiro Moreira Boggano
CPF: XXX.180.XXX-49
Suplente: Flávia Izabel Carlini
CPF: XXX.786.XXX-34



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

3. Representantes de Associações de Moradores e Movimentos Comunitárias - URAMB - União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairro

Titular: Maria Vilma da Cruz

CPF:XXX.861.XXX. -06

Suplente: Nilza Maria Nunes Siqueira Santos

CPF: XXX.517.XXX-68

4. Representantes de Entidades Profissionais de Classe - OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;

Titular: Laís Thalia Lima Barbosa

CPF:XXX.105.XXX-20

Suplente: Rafaelly Nunes de Souza

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

5. Representantes do Movimento Negro e ou congêneres - Associação Kolblenz Brasil - KOBRA

Titular: Vera Lucia Maria dos Santos

CPF: XXX.548.XXX-68

Suplente: Francilene de Sousa

CPF: XXX.226.XXX-69

6. Representantes de Associação aberta a terceira idade - Obra Kolping de Mato Grosso

Titular: Sirlei Zatta

CPF: XXX.477.XXX-00

Suplente: Ana Paula Xavier de Oliveira

CPF XXX.478.XXX-95

7. Representantes de Sindicatos de Trabalhadores com base territorial no Município de Rondonópolis- SIPROS - Sindicato de Categoria dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino da Região Sulmatogrossense.

Titular: Francileide Fontinelle Passos

CPF: XXX.208.XXX-87

Suplente: Cristhiane Souza Postil de Almeida

CPF:XXX.280.XXX-50

8. Representantes de Entidades de Classe Sem Fins Lucrativos - Associação Comercial Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR

Titular: Denise Alex Alves De Freitas

CPF: XXX.843.XXX-34

Suplente: Melissa Ferraz Carvalho

CPF: XXX.XXX.XXX-XX



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

9. Representante de Associações Artísticas e Culturais - Associação das Mulheres Bororo da Terra Indígena de Tadarimana Aremi Meri Ari

Titular: Elizete Borobó Rondon

CPF: XXX.821.XXX-49

Suplente: Gleidi das Dores Silva

CPF: XXX.323.XXX-49

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 12.261, de 19 de julho de 2024, e a suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de setembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 25/09/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 838/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560078005	MARTA APARECIDA POSSAVATS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	Concedido 01 dia de prorrogação de licença médica de competência do município a partir do dia 22/09/2026 - Conforme art. Art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 23/09/2026 , para análise de requerimento previdenciário. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 20/12/2026 ou mediante decisão do INSS .

Rondonópolis, 28 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:837/2026

De acordo com o Parecer proferido em 25/09/2026 , a servidora **NELZENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 121479001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **28/02/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28-09-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
839/2026	1539580	Cristiane Aparecida de Souza Modolon	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
839/2026	1640460	Alessandra de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	15525070	Ana Caroline Garcia Gomes	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	18719402	Arielle Cristhine da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	156399700	Catherine Fadoni	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	21651800	Cind Stabile Piovezan	Docente	02 dias – a partir do dia 23/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	10403501	Clotildes de Souza Farias	Docente	45 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

839/2026	15596590	Cristiane Santos de Almeida	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	10876600	Cybelles Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 23/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	155588800	Daiane Cristina da Silva	Docente	02 dias – a partir do dia 28/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	155536400	Daniela Rander de Souza Rezende Turatti	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	11849400	Danielle Cristine Ramos da Silva	Superintendente de Gestão Escolar	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	15381800	Deuvania De Amaral Ferreira	Docente	05 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	155809000	Iria Rondon Machado	Docente	01 dia – no dia 25/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	16056300	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 23/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	10857000	João Salvador da Silva Portela	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	15589490	Juliane Dos Santos Gonçalves Silva	Docente	01 dia – no dia 25/09/2026 - Conforme art. 83 da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

				Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	155939700	Karla Denise Assuncao Dias	Docente	10 dias – a partir do dia 22/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	156061900	Michele Aparecida do Nascimento	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	13553401	Nancileide Ferreira Rodrigues	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	17188301	Renata de Matos Tonim	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	890790	Sidinalva Inacio Dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 21/09/2026 – Conforme art. 96 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	155677700	Silvania Bernardina Silva Ferreira da Silveira	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	10313601	Silvania Ferreira Dos Santos	Docente	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	21673900	Silvano Dos Santos Macedo	Técnico Instrumental	31 dias – a partir do dia 25/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	18773901	Vilma de Araujo Pereira	Docente	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
839/2026	61220880	Alessandra Martinelli Costa	Médico da Família	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	21380200	Eliane Ferreira da Silva	Enfermeiro Terceiro Turno	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	156318000	Luana Inacio Cardoso de Jesus	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 24/09/2026 – Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.
839/2026	8622300	Sueli Alves de Lima	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 24/09/2026 - Conforme art. 83 da Lei nº 1752, de 17 de agosto de 1990.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

Em 24/09/2026 às 10:15 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 68/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 16/09/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 18/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: PIO BELLA DECORACOES LTDA - CNPJ: 09.104.926/0001-00

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130275	178903-1	PERSIANA HORIZONTAL EM MADEIRA NATURAL, COM BANDÔ, FITA PARA ACIONAMEN TO, CALHA SUPERIOR EM AÇO GALVANIZA DO COM ACABAMENT O NATURAL, LÂMINAS COM LARGURA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COR A	Metro quadrado	8,6200	R\$ 633,00	R\$ 5.457,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			DEFINIR PELA SECRETARIA DEMANDANT E, FORNECIME NTO POR METRO QUADRADO (M²), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FIXADORES, TRANSPORT E, INSTALAÇÃO E ACABAMENT O COMPLETO.				
2	130276	165136-6	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO, BLACKOUT, COM BANDÔ, LÂMINAS COM LARGURA DE 89 MM, PINTURA ELETROSTÁ TICA, CARROS DESLIZANTE S, MECANISMO DE TRACÇÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA SUSTENTAÇ ÃO DAS LÂMINAS, COM DESLOCAME NTO LATERAL E GIRO DE ATÉ 180°, CORDÃO DE NYLON COM	Metro quadrado	125,4400	R\$ 167,759	R\$ 21.043,8 1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			ESFERAS INTERLIGAN DO OS CONTRAPES OS, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA DEMANDANT E , FORNECIME NTO POR METRO QUADRADO (M²), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FIXADORES, TRANSPORT E, INSTALAÇÃO E ACABAMENT O COMPLETO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: PIO BELLA DECORACOES LTDA - CNPJ: 09.104.926/0001-00

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130275	178903-1	PERSIANA HORIZONTAL EM MADEIRA NATURAL, COM BANDÔ, FITA PARA ACIONAMENT O, CALHA SUPERIOR EM AÇO	Metro quadrado	8,6200	R\$ 633,00	R\$ 5.457,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

			GALVANIZADO COM ACABAMENTO NATURAL, LÂMINAS COM LARGURA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA DEMANDANTE, FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FIXADORES, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO COMPLETO.				
2	130276	165136-6	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO, BLACKOUT, COM BANDÔ, LÂMINAS COM LARGURA DE 89 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, CARROS DESLIZANTES, MECANISMO DE TRACÇÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS, COM DESLOCAMENTO LATERAL E GIRO DE ATÉ	Metro quadrado	125,4400	R\$ 167,759	R\$ 21.043,81



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			180º, CORDÃO DE NYLON COM ESFERAS INTERLIGAND O OS CONTRAPESOS, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA DEMANDANTE, FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FIXADORES, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO COMPLETO.				
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total da proposta, R\$ 26.500,81 (vinte e seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentaram os menores valores por item, bem como apresentaram as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 24/09/2026 às 10:28.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Em 22/09/2026 às 16:01 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 69/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 09/09/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 11/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA - CNPJ: 12.142.198/0001-27

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
	127845	00028018	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), EMBALAGEM DE 500 ML. REFERÊNCIA 8017H PRODUTO INDICADO PARA FERRAMENTAS MOTARIZADAS.	FRASCO 500 MILILITRO	530	R\$ 48,90	R\$ 25.917,00

EMPRESA: LJM BUSINESS LTDA - CNPJ: 63.097.446/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
	127845	00028018	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), EMBALAGEM DE 500 ML. REFERÊNCIA 8017H PRODUTO INDICADO PARA	FRASCO 500 MILILITRO	530	R\$ 51,90	R\$ 27.507,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			FERRAMENTAS MOTARIZADAS.				
--	--	--	-------------------------------------	--	--	--	--

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA - CNPJ: 12.142.198/0001-27

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
	127845	00028018	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), EMBALAGEM DE 500 ML. REFERÊNCIA 8017H PRODUTO INDICADO PARA FERRAMENTAS MOTARIZADAS.	FRASCO 500 MILILITRO	530	R\$ 48,90	R\$ 25.917,00

Valor total da proposta, R\$ 25.917,00 (vinte e cinco mil e novecentos e dezessete reais).

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor pelo item, bem como apresentou as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 22/09/2026 às 16:17.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

Em 24/09/2026 às 14:02 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 71/2026, para atendimento do Objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL - LACEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT.”

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 15/09/2026 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 17/09/2026.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - CNPJ: 11.145.401/0001-56

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO O BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,594	R\$ 29.700,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

EMPRESA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.97.175/0003-93

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00

EMPRESA: LM - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 64.812.975/0001-05

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
------	--------	------------------	-------------------	---------	------------	----------------	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
---	-----	----------	--	---------	-------------	----------	---------------

EMPRESA: CHL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 55.087.492/0001-96

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

			SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.				
--	--	--	---	--	--	--	--

**EMPRESA: H. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 65.792.437/0001-50**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO O BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Encerrada a fase de julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO**, procedeu-se à análise da documentação de habilitação e conformidade das empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

Constatado o pleno atendimento aos requisitos exigidos no Termo de Referência, o resultado final do certame, com a indicação da empresa vencedora e seus respectivos itens, encontra-se consolidado nas tabelas abaixo:

EMPRESA: H. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 65.792.437/0001-50

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00

Valor total da proposta, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CONCLUSÃO:

Frente a isso, resta **HABILITAR** e classificar a proposta, pois apresentou o menor valor pelo item, bem como apresentou as documentações de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Considerando o previsto na Lei nº 14.133/2021;

E não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá-se por encerrada nesta sessão, 24/09/2026 às 14:36.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 68/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 186/2026/ASSESSORIA/COMPRAS/ADM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

PIO BELLA DECORACOES LTDA, situada na R. Dom Pedro II, nº 597, Bairro: Centro, Rondonópolis- MT, CNPJ: 09.104.926/0001-00.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 26.500,81 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão**, no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 69/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2026**, com fulcro no parecer jurídico Nº 004/2026 que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA, situada na Av. Presidente Medici, nº 4015, Bairro: Cidade Salmen, Rondonópolis - MT, CNPJ: 05.326.952/0001-13.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 25.917,00 (VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2026.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 71/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **ISRAEL SILVEIRA PANIAGO**, Secretário de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2026**, com fulcro na consulta jurídica Nº 004/2026, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa:

H. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, situada na R Acucena, nº 66, Bairro: Jardim das Flores, Alta Floresta - MT, CNPJ: 65.792.437/0001-50.

OBJETO: CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL - LACEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Secretário Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 68/2026, aberta do dia **16/09/2026** a **18/09/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE CORTINAS DO TIPO PERSIANAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: PIO BELLA DECORACOES LTDA - CNPJ: 09.104.926/0001-00

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	130275	178903-1	PERSIANA HORIZONTAL EM MADEIRA NATURAL, COM BANDÔ, FITA PARA ACIONAMENTO, CALHA SUPERIOR EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO NATURAL, LÂMINAS COM LARGURA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA DEMANDANTE, FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FIXADORES, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E	Metro quadrado	8,6200	R\$ 633,00	R\$ 5.457,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

			ACABAMENTO COMPLETO.				
2	130276	165136-6	PERSIANA VERTICAL EM PVC LISO, BLACKOUT, COM BANDÔ, LÂMINAS COM LARGURA DE 89 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, CARROS DESLIZANTES, MECANISMO DE TRAÇÃO, TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA SUSTENTAÇÃO DAS LÂMINAS, COM DESLOCAMENTO LATERAL E GIRO DE ATÉ 180°, CORDÃO DE NYLON COM ESFERAS INTERLIGANDO OS CONTRAPESOS, COR A DEFINIR PELA SECRETARIA DEMANDANTE, FORNECIMENTO POR METRO QUADRADO (M²), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, ACESSÓRIOS, FIXADORES, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E ACABAMENTO COMPLETO.	Metro quadrado	125,4400	R\$ 167,759	R\$ 21.043,81

Valor total da proposta, R\$ 26.500,81 (vinte e seis mil e quinhentos reais e oitenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 69/2026, aberta do dia **09/09/2026** a **11/09/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: IDEAL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA - CNPJ: 12.142.198/0001-27

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	127845	00028018	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2T (2 TEMPOS), EMBALAGEM DE 500 ML. REFERÊNCIA 8017H PRODUTO INDICADO PARA FERRAMENTAS MOTARIZADAS.	FRASCO 500 MILILITRO	530	R\$ 48,90	R\$ 25.917,00

Valor total da proposta, R\$ 25.917,00 (vinte e cinco mil e novecentos e dezessete reais).

Rondonópolis - MT, 22 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 71/2026, aberta do dia **15/09/2026 a 17/09/2026**, tendo como objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL - LACEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS - MT.”

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

**EMPRESA: H. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 65.792.437/0001-50**

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	720	181852-0	COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ESPÁTULA.	Unidade	50.000,0000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00

Valor total da proposta, R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Rondonópolis-MT, 24 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**LXIII ADENDO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - MT 2026**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, PARA ASSESSORAMENTO E ATUAÇÃO EM MATÉRIAS DE CONTROLE EXTERNO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TCE/MT E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À ESTRUTURA JURÍDICA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	R\$ 600.000,00

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão de Pessoas e Inovação

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento
de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2026.**

O Município de Rondonópolis-MT, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público a **republicação da presente licitação, anteriormente suspensa**, objeto: *registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma fracionada e conforme demanda, de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos didáticos, recursos psicomotores e materiais destinados à recreação, estimulação e aprendizagem, para atender os programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, visando ao fortalecimento das ações socioassistenciais, pedagógicas, recreativas e de desenvolvimento dos usuários atendidos pela rede socioassistencial*. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como no site **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa**, opção: **Licitações**, e na Prefeitura Municipal, Superintendência de Compras, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00. Informações pelo telefone (66) 3411-5739. **Abertura das Propostas: 14/10/2026 às 09h30 (horário de Brasília)**, em sessão pública eletrônica, nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO, E JORNAL A TRIBUNA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO – CG-FMTH**

Ata da Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes e Habitação – FMTH, Instituído Pela Lei Municipal Nº 14.312, De 23 De Julho de 2025, Regulamentado Pelo Decreto Municipal Nº 13.384, de 27 de Maio de 2026.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 10h20min conforme previamente agendado, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, realizou-se reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transportes e Habitação –FMTH, instituído pela Lei Municipal nº 14.312, de 23 de julho de 2025, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.384, de 27 de maio de 2026, sob a presidência do Sr. LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura e Presidente do Conselho Gestor. Inicialmente, procedeu-se ao registro da composição formal do Conselho Gestor, nos termos da Portaria nº 41.922, de 04 de setembro de 2026, que designou como membros: LUCAS CORRENTE LUZ, Secretário Municipal de Infraestrutura, na qualidade de Presidente; RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA, Secretário Municipal de Fazenda; MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA, Secretário Municipal de Governo; WESLEY FERREIRA CLÁUDIO, representante da Câmara Municipal de Rondonópolis; e VICTOR HUGO LORETO MONTANHER, representante da sociedade civil.

Para a presente reunião, registrou-se a presença do Presidente Lucas Corrente Luz, bem como dos membros Wesley Ferreira Cláudio, representante da Câmara Municipal de Rondonópolis, e Victor Hugo Loreto Montanher, representante da sociedade civil. Foram registradas e justificadas as ausências dos representantes das Secretarias Municipais de Fazenda e de Governo.

Também participaram dos trabalhos os profissionais incumbidos de prestar suporte técnico e administrativo às atividades do Conselho Gestor, nos termos do Decreto regulamentador.

Aberta a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Lucas Corrente Luz, cumprimentou os presentes e agradeceu o empenho, a disponibilidade e a dedicação de todos para a instalação e o regular funcionamento do Conselho Gestor, destacando a relevância institucional da atuação conjunta de seus membros para assegurar adequada gestão, fiscalização e destinação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Transportes e Habitação.

Na oportunidade, o Presidente apresentou as justificativas relativas à ausência dos demais membros e, na sequência, passou à exposição da finalidade da reunião, especialmente quanto à estruturação e ao funcionamento do Fundo e de seu Conselho Gestor.

Foi esclarecido aos presentes que o Fundo Municipal de Transportes e Habitação – FMTH foi instituído pela Lei Municipal nº 14.312/2025, encontrando-se vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com a finalidade de captar, gerenciar e destinar recursos financeiros ao planejamento, desenvolvimento, execução e manutenção de políticas públicas relacionadas ao transporte, à habitação e à mobilidade urbana e rural.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Nesse contexto, foram apresentadas as principais possibilidades de aplicação dos recursos, abrangendo, dentre outras ações, a expansão e modernização do transporte público e coletivo; manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, inclusive pavimentação e drenagem; execução de obras destinadas à mobilidade, calçadas acessíveis e travessias seguras; ações de engenharia e projetos para a implantação de infraestrutura vinculados a programas de interesse social.

Foi igualmente destacado que o Decreto Municipal nº 13.384/2026 regulamentou o FMTH como fundo de natureza contábil-financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, destinado a estruturar, gerenciar e assegurar suporte financeiro às políticas públicas municipais.

O Presidente informou, ainda, aos presentes acerca da existência de recursos financeiros já disponíveis em conta específica, esclarecendo que a movimentação e a utilização desses valores deverão observar rigorosamente as finalidades legais e regulamentares do Fundo. Sobre esse aspecto, registrou-se que o Decreto determina que os recursos sejam depositados em conta específica mantida em instituição financeira oficial, ficando sua movimentação vinculada aos objetivos previstos na Lei Municipal nº 14.312/2025 e no próprio Decreto.

Durante os esclarecimentos, ressaltou-se que o Conselho Gestor possui natureza consultiva e deliberativa, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos do FMTH. Entre suas atribuições encontram-se a análise e aprovação dos planos de aplicação dos recursos; o acompanhamento das ações financiadas; a fiscalização da gestão administrativa e financeira; a emissão de pareceres e recomendações se for o caso; a proposição de diretrizes e prioridades para utilização dos recursos; e o exame e aprovação dos relatórios financeiros e de gestão apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dessa forma, ficou consignado que a aplicação dos valores disponíveis não ocorrerá de maneira desvinculada das finalidades do Fundo, devendo observar o planejamento administrativo, as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, as disposições da Lei Municipal nº 14.312/2025 e do Decreto Municipal nº 13.384/2026, bem como os mecanismos de acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas.

Quanto à estrutura de apoio aos trabalhos do Conselho, registrou-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura havia indicado, para assessoramento técnico do colegiado, Dr. Wesley Henrique de Oliveira Sousa, como representante jurídico; Marcus Vinicius Moraes Arruda, como representante efetivo; Laerte Braz do Nascimento Filho e Mayara Sathler Bispo Rego da Silva, como representantes técnicos. Conforme consignado no expediente administrativo que precedeu a instalação do Conselho, tais profissionais possuem função de apoio e assessoramento, não integrando a composição deliberativa mas, que possa dar o suporte conforme previsto no Art. 6º, § 1º e 3º.

Na presente reunião, foi comunicada a substituição de Marcus Vinicius Moraes Arruda por Paulo Cesar Araujo Filho, que passará a integrar a estrutura de apoio técnico aos trabalhos relacionados ao Fundo e ao Conselho Gestor, permanecendo inalterada a composição deliberativa formal estabelecida pela Portaria nº 41.922/2026.

Após os esclarecimentos e debates, ficou registrado que o Conselho Gestor realizará reuniões ordinárias trimestrais, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias sempre que as necessidades administrativas ou financeiras do Fundo assim exigirem, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.384/2026 e com a Portaria nº 41.922/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Nas reuniões trimestrais deverão ser apresentados aos membros do Conselho os dados relativos à movimentação financeira, destinação e aplicação dos recursos, bem como as demandas e ações executadas ou programadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando o acompanhamento, fiscalização e deliberação pelo colegiado.

Consignou-se, ainda, que a periodicidade estabelecida se harmoniza com o dever de elaboração e apresentação de relatórios circunstanciados de gestão, inclusive ao Conselho Gestor e ao Prefeito Municipal, com periodicidade mínima trimestral, bem como com a obrigação legal de prestação de contas das atividades realizadas pelo Fundo. A própria Lei Municipal nº 14.312/2025 determina a submissão de relatórios trimestrais ao Prefeito Municipal, acompanhados da respectiva prestação de contas e documentação das atividades realizadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu novamente a presença e a colaboração de todos, reiterando a importância do Conselho Gestor para assegurar a correta, transparente e eficiente aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Transportes e Habitação, ficando estabelecido o acompanhamento periódico das ações e a realização das reuniões trimestrais para análise das demandas, da utilização dos recursos e das respectivas prestações de contas.

Às 10h39min, foram encerrados os trabalhos.

Para constar, eu, WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, integrante da equipe de apoio aos trabalhos do Conselho Gestor, redigi a presente Ata, a qual, após sua elaboração, foi lida aos presentes e, estando todos de acordo com o seu conteúdo, segue para assinatura dos participantes, para que produza os efeitos administrativos pertinentes.

Rondonópolis/MT, 22 de setembro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ

Presidente do Conselho Gestor –FMTH
Secretário Municipal de Infraestrutura

WESLEY FERREIRA CLÁUDIO

Membro do Conselho Gestor
Representante da Câmara Municipal de Rondonópolis

VICTOR HUGO LORETO MONTANHER

Membro do Conselho Gestor
Representante da Sociedade Civil

WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA

Apoio Jurídico/Técnico –FMTH
Responsável pela elaboração da Ata



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/CG-FMTH

Dispõe sobre a aprovação da destinação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Transportes e Habitação – FMTH em ações de infraestrutura urbana e viária no Município de Rondonópolis/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FMTH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 14.312, de 23 de julho de 2025, pelo Decreto Municipal nº 13.384, de 27 de maio de 2026, e considerando as deliberações realizadas pelo Conselho Gestor;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Transportes e Habitação – FMTH possui, entre suas finalidades, o financiamento de ações relacionadas à manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, incluindo pavimentação e drenagem, bem como a execução de obras de infraestrutura destinadas à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Gestor do FMTH analisar e aprovar os planos de aplicação dos recursos do Fundo, acompanhar sua execução e estabelecer diretrizes e prioridades para sua utilização;

CONSIDERANDO as deliberações consignadas em Ata de reunião do Conselho Gestor do FMTH, realizada em **22 de setembro de 2026**, acerca da destinação dos recursos disponíveis para atendimento das demandas de infraestrutura municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito do Fundo Municipal de Transportes e Habitação – FMTH, a destinação e aplicação de recursos financeiros em ações, serviços e obras de infraestrutura municipal compreendidas nas seguintes finalidades:

I – revitalização, conservação e manutenção de vias pavimentadas;

II – construção, reforma, adequação e manutenção de calçadas, ciclovias, rotatórias e mobiliário urbano;

III – construção, reforma, recuperação, conservação e manutenção de canais e dos sistemas de drenagem de águas pluviais, quando inseridas nas finalidades e competências municipais e vinculadas às ações de infraestrutura e drenagem.

Art. 2º A utilização dos recursos deverá observar a disponibilidade financeira do FMTH, as demandas e prioridades definidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, os respectivos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros, bem como as finalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 14.312/2025 e no Decreto Municipal nº 13.384/2026.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá manter o acompanhamento da aplicação dos recursos e apresentar ao Conselho Gestor as informações e prestações de contas pertinentes, na forma e periodicidade previstas na legislação que regulamenta o FMTH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 23 de setembro de 2026.

LUCAS CORRENTE LUZ
Presidente do FMTH.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

IMPRO

PORTARIA Nº 3.625, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre designação da Comissão Técnica responsável pela Prova de Conceito no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Técnica responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito, no âmbito do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2026, composta pelos seguintes servidores:

- ADRIANO BEZERRA DE SOUZA;
- CLAUDIO MARCELO GAIOTO;
- JONATHAN KEUMEN TARELHO LACERDA;
- LEILA DENISE DREIFKE MORAES;
- MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO;
- SANDRA MARTINS DE MEDEIROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 25 de setembro de 2026.**

Rondonópolis/MT, 25 de setembro de 2026.

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor-Presidente do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de outubro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: **licitacao@sanearmt.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO VISUAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO PAINEL DE LED OUTDOOR, ESTRUTURA METÁLICA COM FUNDAÇÃO, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PROJETOS EXECUTIVOS, RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: **licitacao@sanearmt.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 28 de setembro de 2026.

Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 15.021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre instituir a Política Municipal de Valorização da Atuação Profissional da Psicologia na Administração Pública do Município de Rondonópolis, estabelece princípios, objetivos, eixos de implementação e critérios de governança, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 118/2026, de autoria da Vereadora Mariuva da Saúde.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Rondonópolis, a Política Municipal de Valorização da Atuação Profissional da Psicologia, destinada ao fortalecimento da atuação dos profissionais de Psicologia, ao aprimoramento das políticas públicas municipais, à melhoria das condições de exercício profissional e à qualificação dos serviços públicos prestados à população.

Art. 2º A Política instituída por esta Lei possui natureza programática e orientadora, constituindo instrumento de planejamento administrativo, sem produzir, por si só, alteração do regime jurídico dos servidores públicos municipais.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 3º A Política observará os seguintes princípios:

- I –dignidade da pessoa humana;
- II –valorização da saúde mental como política pública essencial;
- III – valorização da atuação profissional da Psicologia;
- IV –eficiência da Administração Pública;
- V –continuidade dos serviços públicos;
- VI – qualidade e humanização do atendimento à população;
- VII – planejamento administrativo;
- VIII – responsabilidade fiscal;
- IX –interesse público;
- X –valorização do conhecimento técnico-científico;
- XI – autonomia administrativa do Poder Executivo;
- XII – gestão pública orientada por evidências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

Art. 4º São objetivos da Política:

- I –fortalecer a atuação da Psicologia nas políticas públicas municipais;
- II –promover condições institucionais adequadas ao exercício profissional;
- III – incentivar ações de promoção da saúde ocupacional e prevenção do adoecimento relacionado ao trabalho;
- IV –estimular a qualificação técnico-científica permanente dos profissionais;
- V –aperfeiçoar a organização e a gestão dos serviços psicológicos;
- VI –ampliar a eficiência, qualidade e humanização dos serviços públicos;
- VII – promover modelos de gestão que conciliem eficiência administrativa, interesse público e valorização profissional.

CAPÍTULO III
DOS EIXOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 5º A Política será implementada por meio dos seguintes eixos:

- I –fortalecimento institucional dos serviços de Psicologia na Administração Pública Municipal;
- II –promoção da saúde ocupacional e prevenção de riscos relacionados ao exercício profissional;
- III – realização de estudos e diagnósticos sobre organização, gestão e eficiência dos serviços psicológicos;
- IV –desenvolvimento de indicadores de desempenho e qualidade dos serviços públicos;
- V –realização de estudos técnicos permanentes voltados ao aperfeiçoamento da organização do trabalho, incluindo, entre outras hipóteses, a avaliação da viabilidade administrativa, operacional, financeira e orçamentária da eventual instituição de regime especial de jornada de trabalho de até 30 (trinta) horas semanais, consideradas as peculiaridades do exercício profissional, o interesse público, a continuidade dos serviços e a responsabilidade fiscal;
- VI –incentivo ao diálogo institucional entre Administração Pública e profissionais de Psicologia.

§ 1º Os estudos previstos no inciso V constituem instrumento de planejamento administrativo e subsidiarão eventual decisão do Poder Executivo quanto à adoção de medidas de aperfeiçoamento da organização do trabalho.

§ 2º A realização dos estudos não gera direito subjetivo à implementação de jornada especial ou de quaisquer medidas dela decorrentes.

CAPÍTULO IV
DA IMPLEMENTAÇÃO E GOVERNANÇA

Art. 6º A implementação das ações decorrentes desta Lei observará:

- I –interesse público;
- II –continuidade dos serviços públicos;
- III – eficiência administrativa;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

- IV –conveniência e oportunidade administrativas;
- V –disponibilidade orçamentária e financeira;
- VI –responsabilidade fiscal;
- VII – planejamento administrativo;
- VIII – legislação vigente.

Art. 7º Os estudos previstos nesta Lei poderão contemplar diagnósticos institucionais, análise de indicadores de desempenho, dimensionamento da força de trabalho, avaliação da organização dos serviços e demais elementos necessários ao aperfeiçoamento da atuação da Psicologia na Administração Pública Municipal.

Art. 8º Esta Lei não produz, por si só:

- I –alteração do regime jurídico dos servidores públicos municipais;
- II –redução automática de jornada de trabalho;
- III – criação de direito subjetivo à implementação das medidas previstas;
- IV –vinculação do Poder Executivo quanto à adoção das medidas objeto dos estudos previstos nesta Lei;
- V –interferência na organização administrativa do Município.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no âmbito de sua competência constitucional.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2026;
111º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 15.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 8.721, de 23 de dezembro de 2015, para reinserir o § 1º, a alínea “a” e o § 2º do art. 2º.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §8º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 269 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a Lei Ordinária, referente ao Projeto de Lei nº 120/2026, de autoria do Vereador Ibrahim Zaher.

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 8.721, de 23 de dezembro de 2015, para reinserir o § 1º, a alínea “a” e o § 2º, com a redação anteriormente existente antes da supressão promovida pelo art. 3º da Lei Municipal nº 13.979, de 23 de dezembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Fica garantida a regularização de loteamento fechado rural e traçados urbanísticos com dimensões inferiores ao estabelecido, desde que seja comprovada sua implantação anterior à publicação desta lei, bem como aqueles loteamentos em fase de implantação, comprovados por meio dos documentos abaixo, que tenham datas anteriores à publicação da Lei nº 8.721, de 23 de dezembro de 2015.

a) Aprovação do projeto junto ao Incra, conforme normativa 17-B.

§ 2º Não será permitido dilação de prazo para novas regularizações.

Art. 2º A consolidação da Lei Municipal nº 8.721, de 23 de dezembro de 2015, deverá observar a reinserção expressa promovida por esta Lei e caberá ao setor competente atualizar o texto consolidado da norma nos sistemas oficiais de legislação municipal.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 8.721, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2026;
111º ano da Fundação e 72º ano da Emancipação Política
(Lei 3.621/2001).

Paulo César Schuh
Presidente

Ibrahim Zaher
Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.286, 28 DE SETEMBRO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

9ª ATA DE POSSE DE VEREADOR

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT, situada à Avenida Cafelândia nº. 434 – CEP 78.710-050 - Bairro La Salle, reuniu-se o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Vereador Paulo César Schuh, com a finalidade de realizar a posse do senhor **ADONIAS FERNANDES DE SOUZA(MDB)**, brasileiro, portador do CPF nº ***.246.091-**, residente em Rondonópolis-MT, suplente devidamente diplomado pela Justiça Eleitoral, em decorrência da vacância do cargo provocada pela extinção de mandato político da ex-vereadora Mariuva Valentin Chaves da Silva, conforme declaração de extinção de mandato nº 001, de 25 de agosto de 2026 e declaração de vacância nº 001, datado de 03 de setembro de 2026 assinado pela presidência desta Casa. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, destacando o cumprimento da legislação vigente, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a convocação do suplente após a decretação da perda do mandato da antecessora. A seguir, verificou todas as documentações exigidas para o ato e na sequência convidou o senhor **Adonias Fernandes de Souza** para prestar o compromisso legal de posse. Após a leitura do compromisso nos seguintes termos: **“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo engrandecimento do Município e bem-estar de seu povo”**; o empossado confirmou "Assim o prometo". O Presidente declarou empossado o senhor **Adonias Fernandes de Souza** no cargo de Vereador da Câmara Municipal, passando a compor o quadro dos parlamentares com plenitude de direitos e prerrogativas a partir desta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente **Ata de Posse**, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Vereador Paulo César Schuh - Presidente da Câmara, Vereador Ibrahim Zaher - Primeiro Secretário e vereador empossado.

Rondonópolis (MT), 8 de setembro de 2026; 111º da Fundação e
72º da Emancipação Política (Lei 3621).

Paulo César Schuh
Presidente da Câmara Municipal

Ibrahim Zaher
Secretário da Mesa Diretora

Adonias Fernandes de Souza
Vereador empossado